



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PORTARIA Nº 253/2021

Dá atribuições à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências.

LEONAN LOPES MELHORANCE, PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria,

Considerando os termos do Decreto nº 053/2012 que regulamenta o serviço de transporte de passageiros (táxi) no município de Cordeiro e a necessidade de realização de recadastramento anual dos permissionários;

Considerando o excesso de trabalho da Secretaria Municipal de Fazenda e a dificuldade em realizar os trâmites para o recadastramento anual e renovação anual da outorga de permissão previstas no mencionado Decreto;

Considerando que o assunto guarda similaridade com a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e ainda, **considerando** a disponibilidade da referida Secretaria e seus integrantes para o desempenho eficaz do recadastramento pretendido.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito responsável pelo recebimento e processamento dos pedidos de recadastramento de permissionários de pontos de taxis no município de Cordeiro, análise e conferência dos documentos e demais atos preliminares, com a emissão de parecer conclusivo, com vistas à renovação do Termo de permissão, em colaboração com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Todos os atos realizados pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito no cumprimento desta Portaria, deverão ser ratificados pelo Secretário Municipal de Fazenda, para a emissão do Termo de Permissão (art. 4º da Lei Municipal nº 182/86) e do Cartão de Identificação de Autônomo (art. 8º, letra "A" da Lei Municipal nº 182/86)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2021.


Leonan Lopes Melhorance
Prefeito